



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Curu
Gestão 2021/2024

LEI Nº 777 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**ESTABELECE O REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES
DOS QUADROS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PREVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO
CEARÁ, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais,
especialmente no que prevê a lei orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara
Municipal de São Luís do Curu DELIBEROU e APROVOU o seguinte projeto de
lei que uma vez sancionado, terá o seguinte texto de lei.**

**Art.1º - O valor do salário mínimo dos servidores integrantes dos quadros
Municipais passa a ser de R\$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).**

**Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário
mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor
horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).**

**Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
orçamentários e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as
disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal São Luís do Curu, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal